



Câmara Municipal de Gravatá
Aprovado Em Única Votação
Em 11/11/2025

Câmara Municipal de Gravatá/PE

REQUERIMENTO Nº084/2025

Requeiro á Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, se aprovado, que seja enviada, a título de informação e fiscalização, correspondência ao Exmo. Sr. **Joselito Gomes da Silva**, Prefeito Constitucional do Município de Gravatá, e ao Sr. **Marllon Vinicius de Lima Barbosa**, Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, Solicitação de **CÓPIAS IMPRESSAS INTEGRAIS** de toda a documentação referente ao **Programa Bolsa Atleta Municipal, Eventos Esportivos no Município, Programa “Gravatá, Seu Verão Também é Aqui e sobre Outras Ações de Incentivo ao Esporte implementadas no Município**, conforme relação abaixo discriminada:

1. **Programa Bolsa Atleta Municipal** – regulamentado pela Lei Municipal nº 1.839/2019:

- Relação nominal de todos os atletas contemplados nos últimos quatro (04) anos;
- Valores pagos a cada atleta, discriminados por exercício;
- Encaminhar lista dos beneficiados, cópias dos respectivos empenhos e pagamentos realizados.

2. **Eventos esportivos no município:**

- Informar quais eventos receberam apoio e incentivo da Prefeitura de Gravatá;
- Especificar os valores destinados a cada evento;
- Encaminhar lista dos beneficiados, cópias dos empenhos e pagamentos referentes aos últimos quatro (04) anos.



Câmara Municipal de Gravatá/PE

Programa "Gravatá, Seu Verão Também é Aqui":

- Quais incentivos foram oferecidos no âmbito do programa;
- Quais foram as despesas realizadas;
- Encaminhar lista dos beneficiados, cópia dos empenhos e pagamentos referentes às últimas edições.

3. Outras Ações de Incentivo ao Esporte implementadas no Município:

- Detalhar quais *"outras ações têm contribuído para o desenvolvimento do esporte e para a formação cidadã da juventude gravataense"*;
- Encaminhar lista de beneficiados, cópia dos empenhos e pagamentos vinculados a essas ações.



Câmara Municipal de Gravatá/PE

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento está embasado no uso das atribuições regimentais pelo Vereador, considerando o dever de fiscalizar os atos da Administração Pública e zelar pela transparência na gestão municipal, e busca garantir a transparência administrativa, permitindo que o Legislativo e a sociedade tenham conhecimento dos atos relativos as despesas e receitas do Município, relacionadas ao **Programa Bolsa Atleta Municipal, Eventos Esportivos no Município, Programa “Gravatá, Seu Verão Também é Aqui e sobre Outras Ações de Incentivo ao Esporte**, permitindo uma apuração minuciosa da receita, despesa e fluxo financeiro dos programas e eventos, assegurando a transparência na gestão dos recursos públicos e privados empregados nestas atividades, fortalecendo a fiscalização, dever do Legislativo, e a participação popular.

Tal iniciativa, advém da forma genérica e insuficiente como são apresentadas, pelo **Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, as respostas aos Ofícios enviados pelo Gabinete deste Vereador**, limitando-se a indicar o Portal da Transparência, site e as redes sociais da Prefeitura como fontes de informação, demonstrando uma postura **desrespeitosa e inaceitável** do Senhor Secretário para com a função fiscalizadora do Vereador, determinada não só na constituição, mas, também, na Lei Orgânica do nosso Município, **tentando subestimar esta função fiscalizadora**, a qual exercemos em nome da população gravataense. É importante saber que essas indicações de “caminhos alternativos”, para obtenção das informações solicitadas pelos Vereadores, **não isenta a Secretaria de prestar contas de forma formal e transparente**, mediante resposta documentada e protocolada, conforme está previsto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal e como está sendo solicitado!

É de ressaltar, ainda, que a **Decisão Colegiada desta Casa Legislativa, pela aprovação deste Requerimento, obriga o Município de Gravatá e o Senhor Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer a prestar todas as informações conforme e na forma requeridas e constantes neste Requerimento, como determinado na Decisão da ADI 4700, do STF.**

Sala das Sessões da Câmara, em 24 de outubro de 2025.

RAFAEL LUIZ PREQUÉ MOURA DE OLIVEIRA (RAFAEL PREQUÉ)

VEREADOR – SOLIDARIEDADE